



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1147A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2026.”

CONSIDERANDO o que dispõe o §3º do artigo 1º da Lei 2.249, de 31/12/2001, que criou a Unidade Fiscal do Município (UFM), alterada pela Lei nº 2.263, de 10/05/2002 e Lei nº 3.515, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o índice IPC-FIPE dos últimos 12 meses (**dezembro de 2024 a novembro de 2025**), foi de 3,85000% (três inteiros e oitenta e cinco mil de milésimos por cento);

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UFM), para o ano de 2026, fica fixada em **R\$ 4,4128**, para todos os efeitos tributários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **1º de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 05 de janeiro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.01.05 16:01:51 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Fixa as datas de vencimentos das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2026.”

CONSIDERANDO que as datas de vencimentos para o recebimento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, será feita através de Decreto Executivo, conforme a regra do art. 25 da Lei Complementar nº 031, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO ainda que o pagamento IPTU poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme disposto no §3º, do art. 163 da Lei Complementar nº 086, de 27/12/2010;

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A arrecadação correspondente aos valores do IPTU para o exercício de 2026 obedecerá aos seguintes vencimentos:

1ª parcela e/ou parcela única (à vista com desconto de 5%)....	16/03/2026
2ª parcela.....	15/04/2026
3ª parcela.....	15/05/2026
4ª parcela.....	15/06/2026
5ª parcela.....	15/07/2026
6ª parcela.....	17/08/2026
7ª parcela.....	15/09/2026
8ª parcela.....	15/10/2026
9ª parcela.....	16/11/2026
10ª parcela.....	15/12/2026



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **1º de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 05 de janeiro de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.01.05 16:02:25
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Fixa as datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, para o exercício de 2026.”

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, da Lei Complementar nº 086, de 27/12/2010, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 211, de 23/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal fixar as datas de vencimentos do referido Imposto;

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do art. 134, da Lei Complementar nº 086, de 27/12/2010, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 211, de 23/09/2020, as seguintes datas de vencimentos do “Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN – FIXO), para o exercício de 2026:

1ª parcela.....	20/02/2026
2ª parcela.....	20/04/2026
3ª parcela.....	22/06/2026
4ª parcela.....	20/08/2026
5ª parcela.....	20/10/2026
6ª parcela.....	21/12/2026

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 05 de janeiro de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.01.05 16:08:36 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal





Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP

CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:

semec@presidentevenceslau.sp.gov.br**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****2ª Retificação do Edital Normativo**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP** torna público a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No **ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, na coluna **DATAS PREVISTAS** considerar as seguintes alterações, destacadas em vermelho:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	14/11/2025
Impugnação ao Edital	14 e 15/11/2024
Período de Inscrições	16 a 30/11/2025
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	16 a 18/11/2025
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	21/11/2025
Prazo para Interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	22 e 23/11/2025
Homologação das Inscrições Deferidas com Isenção de Taxa	25/11/2025
Último dia para Envio dos Laudos Médicos	28/11/2025
Último dia para Pagamento do Boleto referente à Inscrição	01/12/2025
Divulgação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições	05/12/2025
Recurso contra Indeferimento das Inscrições	06 e 07/12/2025
Homologação das inscrições deferidas	13/12/2024
Convocação para as Provas Objetivas	18/12/2025
Data de Aplicação das Provas Objetivas	21/12/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar no Site	22/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos referente às Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	23 e 24/12/2025
Publicação da Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Divulgação do gabarito Definitivo	29/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos	07/01/2026
Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos	08 e 09/01/2026
Publicação do Resultado Pós-recurso contra Prova Objetiva e Avaliação de Títulos / Publicação do Resultado Classificatório Parcial	14/01/2026
Recursos da Publicação do Resultado Classificatório Parcial	15 e 16/01/2026
Publicação da Classificação Final	19/01/2026
Homologação do Processo Seletivo	20/01/2026

A) O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP e do CEPASF.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzek, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP

CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:

semec@presidenteenceslau.sp.gov.br



B) Todas as publicações a que se refere este Edital serão realizadas oficialmente nos endereços eletrônicos presentes no item 2.1.

Presidente Venceslau/SP, 05 de janeiro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita do Município de Presidente Venceslau/SP



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

